

DECRETO Nº 22/2022
DE 08 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor do Corumbataí do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Irenilson Pereira de Oliveira

Jefferson Sarti

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Renato José dos Santos

Jeniffer Silva de Oliveira

Representante Departamento de Convênios

Alex Rodrigues Fernandes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Eliane Cristina Davanço

Simone Luzia Bento Fiorderize

Representante da Secretaria de Saúde:

Patricia Fonseca Carvalho

Telciomar Aparecido de Souza

Representante da Secretaria de Agricultura:

Jairo Catira

Anderson de Oliveira Campos

Representante do Departamento de Tributação:



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Zilmara Tatiane de Camargo;

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Luciana Jocelia Micolajunas

Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz

Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Planejamento:

Carlos Henrique Melo- Engenheiro Civil

Jesu Borges Moreira

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Elias Fernandes da Silva

Representante Unidade Controle Interno – UCI

Osmar João Pereira

Representante Procuradoria Jurídica

Eduardo do Lago Silva

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

a) Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a eventual Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

b) Avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

c) Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

d) Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;

e) Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;

f) Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, **Carlos Henrique Melo- Engenheiro Civil.**

Art. 5º Os membros, o Coordenador, bem como os demais servidores da Prefeitura deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

Art. 6º A Equipe Técnica Municipal terá o prazo até 31/12/2022 para realização dos trabalhos

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 22/2022

SÚMULA: Institui e nomeia a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor do Corumbataí do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Corumbataí do Sul.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a ETM os seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Irenilson Pereira de Oliveira

Jefferson Sarti

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Renato José dos Santos

Jeniffer Silva de Oliveira

Representante Departamento de Convênios

Alex Rodrigues Fernandes

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Eliane Cristina Davanço

Simone Luzia Bento Fiorderize

Representante da Secretaria de Saúde:

Patricia Fonseca Carvalho

Telciomar Aparecido de Souza

Representante da Secretaria de Agricultura:

Jairo Catira

Anderson de Oliveira Campos

Representante do Departamento de Tributação:

Zilmara Tatiane de Camargo;

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Luciana Jocelia Micolajunas

Fabiana de Carvalho Aniceto Ortiz

Representante da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Planejamento:

Carlos Henrique Melo- Engenheiro Civil

Jesu Borges Moreira

Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Elias Fernandes da Silva

Representante Unidade Controle Interno – UCI

Osmar João Pereira

Representante Procuradoria Jurídica

Eduardo do Lago Silva

Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica Municipal (ETM):

a) Assegurar a construção do processo de revisão do PDM de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a eventual Consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;

b) Avaliar e validar junto com a Consultoria e o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a revisão do PDM;

c) Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações representativas dos vários segmentos da comunidade para subsidiar a análise dos documentos referentes à revisão do PDM;

d) Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela Consultoria ao longo das diversas fases do processo de revisão do PDM, tendo por base o Termo de Referência;

e) Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela Consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de

Referência;

f) Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas, audiências públicas e conferência municipal.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador da ETM, **Carlos Henrique Melo- Engenheiro Civil**.

Art. 5º Os membros, o Coordenador, bem como os demais servidores da Prefeitura deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados à revisão do Plano Diretor, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Os serviços não serão remunerados, considerando-se relevantes prestados ao município.

Art. 6º A Equipe Técnica Municipal terá o prazo até 31/12/2022 para realização dos trabalhos

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em 08 de março de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeniffer Silva de Oliveira

Código Identificador:B01D71F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2022. Edição 2477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>